

**INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA****Edital n.º 1345/2019**

Sumário: Concurso documental para recrutamento de um professor coordenador, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a área disciplinar de Contabilidade, da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria.

1 — Nos termos do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de julho, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 69/88, de 3 de março e 207/2009, de 31 de agosto, e pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio, bem como do Regulamento de recrutamento e contratação do pessoal docente de carreira do Instituto Politécnico de Leiria (Politécnico de Leiria), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 127, de 2 de julho de 2010, através do Despacho n.º 10990/2010, torna-se público que, por despacho, de 9 de abril de 2019, da senhora Vice-Presidente do Politécnico de Leiria, Professora Doutora Rita Alexandra Cainço Dias Cadima, em regime de suplência, nos termos do artigo 42.º do Código do Procedimento Administrativo e do Despacho n.º 6104/2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 118, de 21 de junho de 2018, sob proposta do Diretor da Escola Superior de Tecnologia e Gestão (ESTG), do Politécnico de Leiria, se encontra aberto pelo prazo de trinta dias úteis, a contar da data de publicação do presente edital no *Diário da República*, concurso documental para recrutamento de um Professor Coordenador, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a área disciplinar de Contabilidade, da ESTG — 1 lugar.

2 — Prazo de validade: o presente concurso destina-se exclusivamente ao preenchimento do posto de trabalho acima referido, esgotando-se com o seu provimento.

3 — Conteúdo funcional da categoria:

3.1 — Compete, designadamente, aos docentes do ensino superior politécnico, nos termos do artigo 2.º -A do ECPDESP, prestar o serviço docente que lhes for distribuído e acompanhar e orientar os estudantes; realizar atividades de investigação, de criação cultural ou de desenvolvimento experimental; participar em tarefas de extensão, de divulgação científica e tecnológica e de valorização económica e social do conhecimento e participar na gestão das respetivas instituições de ensino superior.

3.2 — Nos termos do n.º 5 do artigo 3.º do ECPDESP, ao Professor Coordenador cabe a coordenação pedagógica, científica e técnica das atividades docentes e de investigação compreendidas no âmbito de uma disciplina ou área científica e, designadamente: reger teóricas, teórico-práticas e práticas; orientar estágios e dirigir seminários e trabalhos de laboratório ou de campo; supervisionar as atividades pedagógicas, científicas e técnicas dos professores adjuntos da respetiva disciplina ou área científica; participar com os restantes professores coordenadores da sua área científica na coordenação dos programas, metodologias de ensino e linhas gerais de investigação respeitantes às disciplinas dessa área e dirigir, desenvolver e realizar atividades de investigação científica e desenvolvimento experimental no âmbito da respetiva disciplina ou área científica.

3.3 — O presente concurso enquadra-se no Contrato-Programa CEECINST/00051/2018 relativo ao Estímulo ao Emprego Científico na Modalidade de Apoio Institucional 2018 da Fundação para a Ciência e Tecnologia, pelo que, o professor a contratar integrará o Centro de Investigação Aplicada em Gestão e Economia (CARME), do Politécnico de Leiria, e o respetivo serviço docente não poderá exceder as seis horas letivas pelo período de seis anos.

4 — Posição remuneratória (artigo 35.º, n.º 1 do ECPDESP): “O regime remuneratório aplicável aos professores de carreira e ao pessoal docente contratado para além da carreira consta de diploma próprio.” — Decreto-Lei n.º 408/89, 18 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 76/96, 18 de junho, Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de abril e Decreto-Lei n.º 373/99, 18 de setembro.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — Nos termos do artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, e do artigo 12.º-E do ECPDESP, só

poderão candidatar-se os candidatos que, até à data-limite de apresentação de candidatura, reúnam cumulativamente os seguintes requisitos gerais:

- a) Ter 18 anos de idade completos;
- b) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não estar interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- c) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções a que se candidata;
- d) Ter cumprido com as leis de vacinação obrigatória.

5.2 — Em respeito pelo artigo 19.º do ECPDESP, podem candidatar-se ao concurso os detentores do grau de doutor, bem como do título de especialista, obtido há mais de cinco anos, na área ou área afim para que é aberto concurso. O título de especialista mencionado no artigo 19.º do ECPDESP refere-se à previsão do artigo 48.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro e do Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de agosto.

5.3 — Os candidatos detentores de habilitações estrangeiras devem comprovar o reconhecimento, equivalência ou registo do grau de doutor nos termos da legislação aplicável.

5.3.1 — Ao abrigo do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, que aprovou o regime jurídico de reconhecimento de graus académicos e diplomas de ensino superior atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras, os candidatos ficam dispensados da entrega do comprovativo do reconhecimento ou equivalência do grau ou diploma estrangeiro na fase de candidatura.

5.3.2 — O reconhecimento ou equivalência do grau ou diploma estrangeiro, não apresentado na fase de candidatura, terá lugar na fase de contratualização, no prazo que lhe seja fixado pelos serviços de recursos humanos do Politécnico de Leiria. A não apresentação do comprovativo no prazo definido obsta à respetiva contratação nos termos da alínea c) do artigo 33.º do Regulamento de recrutamento e contratação do pessoal docente de carreira do Politécnico de Leiria, salvo se a falta de apresentação se dever a motivos que comprovadamente não lhe sejam imputáveis.

6 — Formalização da candidatura:

6.1 — A candidatura deverá ser apresentada pessoalmente, mediante a entrega de recibo, ou por via postal, mediante correio registado com aviso de receção, para o seguinte endereço postal do Politécnico de Leiria: Rua General Norton de Matos, Apartado 4133, 2411-901 Leiria, até à data-limite para apresentação de candidaturas referida no n.º 1 do presente edital.

6.2 — A candidatura deverá ser apresentada mediante requerimento de admissão ao concurso, através do formulário disponibilizado no sítio da Internet do Politécnico de Leiria (<http://www.ipleiria.pt/recursos-humanos/concursos/>), dirigido ao Presidente do Politécnico de Leiria, datado, assinado e rubricado [onde deverão constar: nome completo, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número de identificação civil, endereço postal e eletrónico, número de telefone, graus académicos, categoria profissional e cargo que atualmente ocupa (se aplicável), indicação do concurso a que se candidata, número do edital, com menção ao *Diário da República* em que foi publicado, bem como lista dos documentos que acompanham o requerimento].

6.3 — O candidato deverá fazer acompanhar o seu requerimento dos seguintes documentos, devidamente numerados e identificados:

- a) Fotocópia do certificado da habilitação académica e profissional ou de outro documento idóneo legalmente reconhecido para o efeito;
- b) Declaração, sob compromisso de honra, a prestar no formulário a que se refere o ponto 6.2 do presente edital, quanto à situação em que se encontra relativamente a cada uma das alíneas a), b), c) e d) do ponto 5.1 do edital;
- c) Documentos que comprovem estar o candidato nas condições legais a que se refere o ponto 5.2 deste edital;
- d) 1 exemplar do respetivo curriculum vitæ, devidamente datado e assinado, organizado de acordo com critérios de seleção e seriação e sistema de avaliação e classificação final constantes do ponto 7 deste edital e da grelha de avaliação anexa;

e) 1 exemplar dos documentos comprovativos dos factos indicados no currículo, no qual devem ser incluídos os resultados dos inquéritos de avaliação do desempenho pedagógico, se existentes;

f) 1 exemplar do plano de trabalho e desenvolvimento de carreira, científico e pedagógico, que o candidato se propõe desenvolver, explicitando a forma como poderá contribuir para o progresso e desenvolvimento da área disciplinar para que é aberto o concurso, para os próximos seis anos, alinhado com a missão da ESTG do Politécnico de Leiria, devendo, na parte científica, refletir igualmente o alinhamento com a missão do Centro de Investigação Aplicada em Gestão e Economia (CARME), do Politécnico de Leiria;

g) Listagem em formato não editável que contenha a identificação exata de todos os documentos submetidos (nome de cada ficheiro).

6.4 — Os elementos referidos nas alíneas d), e) e f) um serão necessariamente entregues em formato único não editável (pdf) em suporte digital (CD/DVD/PEN/) devidamente identificado, devendo o candidato assegurar a legibilidade dos ficheiros bem com a sua sucinta nomenclatura.

6.5 — Os documentos podem ser apresentados em língua portuguesa, espanhola ou inglesa. Quando sejam apresentados documentos comprovativos dos factos indicados no currículo ou trabalhos mencionados no currículo originariamente escritos noutra língua, deve ser, simultaneamente, apresentada tradução para português, espanhol ou inglês.

6.6 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos exigidos e previstos nos pontos 5.1 e 5.2 neste edital, ou a sua apresentação fora do prazo estipulado no n.º 1 do presente edital determina a exclusão da candidatura.

6.7 — A não apresentação dos documentos relacionados com o currículo apresentado pelo candidato implica a não valoração dos elementos que deveriam comprovar.

6.8 — A apresentação de documento falso determina a imediata exclusão do concurso e a participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6.9 — Os documentos entregues pelos candidatos ser-lhe-ão restituídos a seu pedido, decorrido um ano após a cessação do presente concurso, salvo no caso do presente procedimento concursal ter sido objeto de impugnação judicial. Nesta situação, a restituição dos documentos solicitados apenas poderá ocorrer após a execução de decisão jurisdicional transitada em julgado.

7 — Critérios de seleção e seriação e sistema de avaliação e classificação final (fixados nos termos dos artigos 11.º, n.º 2, alínea a) e 18.º, n.º 1, alíneas l) e m) e n.ºs 2 e 3 do Despacho n.º 10 990/2010):

7.1 — Os critérios (e os subcritérios) de seleção e seriação são avaliados de acordo com a grelha de avaliação que consta do anexo ao presente edital, que enuncia as pontuações (incluindo os limites máximos) atribuíveis em cada um deles. A classificação final, numa escala de 0 a 100 pontos, corresponde ao somatório das pontuações obtidas pelos candidatos nos critérios de seleção e seriação, respeitados os limites máximos.

7.2 — Na apreciação fundamentada, o Júri deverá ainda ter em consideração o disposto no artigo 26.º do Despacho n.º 10 990/2010, caso os candidatos se encontrem nas condições aí referidas.

7.3 — Consideram-se aprovados, em mérito absoluto, os candidatos que reúnam os seguintes requisitos de verificação cumulativa:

a) Posse de currículo global que o júri considere revestir mérito científico, pedagógico e de desenvolvimento de outras atividades relevantes para a missão da instituição de ensino superior (compatível com a área ou áreas para que é aberto o concurso);

b) Publicações científicas, com revisão por pares, indexadas numa das seguintes bases de dados: ISI, Scopus, ABS, no domínio para que é aberto o concurso;

c) Responsabilidade e lecionação de unidades curriculares na área ou áreas para que é aberto o concurso;

d) Direção e subdireção de unidades orgânicas de ensino e investigação, coordenação de departamento (ou estrutura com funções equivalentes) ou coordenação de curso na área ou áreas para que é aberto o concurso.



7.4 — Em caso de empate entre os candidatos, depois de obtida a classificação final, aplicará o seguinte critério de desempate: a melhor avaliação do subcritério intervenção na comunidade científica (1.3 da grelha de avaliação anexa).

8 — Audição pública: o Júri poderá determinar a realização de audições públicas, que serão atendidas nos termos do artigo 28.º, n.º 4, do Despacho n.º 10 990/2010. Havendo necessidade de realizar audições públicas, as mesmas terão lugar entre o 20.º e 70.º dia subsequentes à data-limite para entrega das candidaturas, sendo todos os candidatos informados, com uma antecedência mínima de cinco dias, da data e do local em que essas audições públicas terão lugar.

9 — Composição do Júri (nomeado nos termos dos artigos 9.º e 10.º do Despacho n.º 10 990/2010):

Presidente — José Carlos Rodrigues Gomes, Pró-Presidente do Politécnico de Leiria, nomeado nos termos do artigo 23.º, n.º 1, a) do ECPDESP.

Vogais efetivos:

Lúcia Maria Portela de Lima Rodrigues, Professora Catedrática da Universidade do Minho;
Francisco José Alegria Carreira, Professor Coordenador Principal do Politécnico de Setúbal;
Maria João Major, Professora Catedrática do ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa;
Elisabete Fernanda Mendes Duarte, Professora Coordenadora do Politécnico de Leiria;
Susana Cristina Serrano Fernandes Rodrigues, Professora Coordenadora do Politécnico de Leiria.

Vogais suplentes:

Carlos Manuel Gomes Silva, Professor Coordenador do Politécnico de Leiria;
Sónia Maria da Silva Monteiro, Professora Coordenadora do Politécnico do Cávado e do Ave.

10 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

11 — O presente concurso será ainda publicitado na BEP (Bolsa de Emprego Público), no sítio da Internet da Fundação para a Ciência e a Tecnologia I. P., nas línguas portuguesa e inglesa e no sítio da Internet do Politécnico, nas línguas portuguesa e inglesa, nos termos do artigo 29.º-B do ECPDESP.

31 de outubro de 2019. — O Presidente do Politécnico de Leiria, *Rui Filipe Pinto Pedrosa*.

ANEXO

Grelha de avaliação

Critérios	Pontuação máxima	Pontos
1 — Desempenho técnico-científico e profissional	40	
1.1 — Produção científica na área da Contabilidade	10	
a) Autor ou coautor de livro técnico-científico		1,5 p/ livro
b) Publicação de artigos em revista científica internacional indexadas nas seguintes bases de dados ISI, Scopus ou ABS		5 p/ artigo
c) Publicação de artigos técnico-científicos em outras revistas com arbitragem ou capítulos de livros internacionais		2 p/ artigo ou capítulo
d) Publicação de artigos técnico-científicos em outras revistas com arbitragem ou capítulos de livros nacionais		1 p/ artigo ou capítulo
e) Editor ou coeditor de obra técnico-científica multiautor internacional		1,75 p/obra
f) Editor ou coeditor de obra técnico-científica multiautor nacional		1,5 p/obra
g) Publicação de artigos técnico-científicos em atas de congressos internacionais com arbitragem		1,0 p/participação



Critérios	Pontuação máxima	Pontos
h) Publicação de artigos técnico-científicos em atas de congressos nacionais com arbitragem.		0,75 p/ artigo
i) Comunicação em conferências internacionais		0,5 p/ artigo
j) Comunicação em conferências nacionais		0,25 por comunicação
k) Prémios científicos — Best Paper Award		2,5 por prémio
1.2—Participação em projetos de investigação e desenvolvimento na área da Contabilidade	5	
a) Responsável de projetos de investigação com avaliação e com financiamento externo (e.g. FCT; projetos europeus).		1,5 p/ projeto
b) Colaborador de projetos de investigação com avaliação e com financiamento externo (e.g. FCT; projetos europeus).		1 p/ projeto
c) Colaborador de outros projetos de investigação		0,75 p/ projeto
d) Avaliador de projetos de investigação		0,25 p/ projeto
1.3—Intervenção na comunidade científica na área da Contabilidade	10	
a) Membro do board editorial de revistas científicas internacionais		2,5 p/ participação
b) Membro do board editorial de revistas científicas nacionais		2 p/ participação
c) Reviewer de revistas científicas internacionais		1,25 p/ participação
d) Reviewer de revistas científicas nacionais		0,75 p/ participação
e) Reviewer de conferências científicas internacionais		1p/ participação
f) Reviewer de conferências científicas nacionais		0,25 p/ participação
g) Key note speaker em conferências internacionais.		2p/ participação
h) Key note speaker em conferências nacionais		0,75 p/ participação
i) Membro de unidades/grupos científicos		1 p/ participação
j) Chair/Co-chair/Program Chair de congressos técnico-científicos internacionais		0,75 p/ participação
k) Track Chair/Country Chair de congressos técnico-científicos internacionais.		2,5 p/ evento
l) Membro de comissões científicas de congressos técnico-científicos internacionais		1,5 p/evento
m) Membro de comissões científicas de congressos técnico-científicos nacionais.		0,75 p/ evento
n) Membro de comissões organizadoras de congressos/seminários técnico-científicos internacionais		1 p/ evento
o) Membro de comissões organizadoras de congressos/seminários técnico-científicos nacionais		0,5 p/ evento
p) Orientação/coorientação de teses de doutoramento (concluídas).		2,5 p/ orientação/ coorientação
q) Orientação de dissertações de mestrado/projeto/estágio (concluídas).		1 p/ orientação/ coorientação
r) Coorientação de dissertações de mestrado (concluídas).		0,5 p/ orientação
s) Orientação de estágio, projeto ou trabalho final de curso de licenciatura		0,25 p/ coorientação
t) Membro do júri de tese de doutoramento internacional		2,5 p/ participação
u) Membro do júri de tese de doutoramento nacional		2 p/ participação
v) Arguente de dissertação de mestrado		1 p/ participação
w) Membro de júri de provas académicas de concursos de pessoal docente politécnico ou universitário internacional.		2 p/ participação
x) Membro de júri de outras provas académicas de concursos de pessoal docente politécnico ou universitário nacional.		1,5 p/ participação
y) Membro de júri de outros concursos de recrutamento de pessoal.		1,5 p/ participação
z) Outras atividades de reconhecido mérito reconhecidas pelo júri (e.g. prémios organização científica)		1 p/ participação
1.4—Atividades de natureza profissional na área da Contabilidade	5	
a) Prestação de serviços ao exterior, estudos/projetos ou pareceres elaborados (concluídos)		2,5 p/ prest. serviço
b) Experiência profissional em atividades de relevância na área fora do meio académico . . .		2 p/ ano exer. prof.
c) Atividades de consultadoria profissional		2 p/ ano exer. prof.
d) Outras atividades consideradas relevantes pelo júri		1 p/ atividade
1.5—Potencial científico na área da Contabilidade.	10	
a) Plano de trabalho e desenvolvimento de carreira (PTDC) apresentado pelo candidato, demonstrativo da capacidade para desenvolver uma produção científica relevante, alinhada com a missão da Escola Superior de Tecnologia e Gestão e do Centro de Investigação Aplicada em Gestão e Economia (CARME), do Politécnico de Leiria		10 — PTDC Muito Relevante 5 — PTDC Relevante 2,5 — PTDC Adequado



Critérios	Pontuação máxima	Pontos
b) Produção científica relevante para a área e alinhada com a missão da ESTG e CARME do Politécnico de Leiria, não contabilizada anteriormente, e.g. relatórios científicos . . .		2,5 p/ documento
c) Membro de redes de investigação internacionais		2 p/ rede
d) Membro de redes de investigação nacionais		1 p/ rede
e) Outras atividades consideradas relevantes pelos elementos do júri		0,75 p/ atividade
2—Capacidade pedagógica	40	
2.1—Atividade letiva na área da Contabilidade.	10	
a) Extensão e qualidade da docência, com classificação em pelo menos um inquérito pedagógico, devidamente documentada, com classificação entre 90-100 %, tendo por referência a escala de avaliação da instituição de ensino superior onde a mesma foi obtida		0,75 p/ 10 anos docência
b) Extensão e qualidade da docência, com classificação em pelo menos um inquérito pedagógico, devidamente documentada, com classificação inferior a 90 % e superior a 50 %, tendo por referência a escala de avaliação da instituição de ensino superior onde a mesma foi obtida		0,25 p/ 10 anos docência
c) Regência/coordenação de unidades curriculares de pós graduações e mestrados		0,75 p/ 10 anos
d) Regência/coordenação de unidades curriculares de licenciatura		0,5 p/ 10 anos
e) Regência/coordenação de unidades curriculares de TeSP		0,25 p/ 10 anos exp.
f) Experiência Profissional na lecionação em cursos de pós graduação e mestrado		0,75 p/ 10 anos exp.
g) Experiência Profissional na lecionação em cursos de licenciaturas		0,5 p/ 10 anos exp.
h) Experiência Profissional na lecionação em cursos TeSP.		0,25 p/ 10 anos exp.
i) Participação em programa de Mobilidade internacional (tipo Erasmus)		0,25 p/ ano
2.2—Coordenação de projetos pedagógicos na área da Contabilidade.	10	
a) Criação e coordenação de novos cursos de pós-graduação, mestrado, licenciatura e TeSP.		1,5 p/ curso
b) Organizador de eventos internacionais de carácter pedagógico.		1,5 p/ evento
c) Participação na organização de eventos internacionais de carácter pedagógico		1,0 p/ evento
d) Organizador de eventos nacionais de carácter pedagógico		0,75 p/ evento
e) Participação na organização de eventos nacionais de carácter pedagógico		0,5 p/ evento
2.3—Produção de materiais pedagógicos na área da Contabilidade	5	
a) Elaboração de manuais e livros de texto de apoio à docência que cubram pelo menos 75 % dos conteúdos da UC (aulas T e TP, no máximo 1 elemento por UC)		3,0 p/ manual/livro
b) Elaboração de outros apontamentos impressos de apoio à docência que cubram pelo menos 75 % dos conteúdos da UC (aulas T e TP, no máximo 1 elemento por UC)		1,5 p/ manual/livro
c) Elaboração de cadernos de exercícios, software, guias de laboratório, etc., que cubram pelo menos 75 % dos conteúdos da UC (aulas P e L, no máximo 2 elementos por UC)		1,0 p/ manual/livro
2.4—Inovação pedagógica na área da Contabilidade.	15	
a) Plano de trabalho e desenvolvimento de carreira (PTDC) apresentado pelo candidato, demonstrativo da capacidade para um desempenho de funções muito relevante ao nível da inovação pedagógica, em alinhamento com a missão da Escola Superior de Tecnologia Gestão do Instituto Politécnico de Leiria		10 — PTDC Muito Relevante 5 — PTDC Relevante 2,5 — PTDC Adequado
3—Outras atividades relevantes para a missão da instituição de ensino superior	20	
3.1—Exercício de cargos em órgãos ou estruturas definidas nos estatutos de Instituições de Ensino Superior	10	
a) Presidente ou Reitor de Instituição de Ensino Superior.		3 p/ ano
b) Diretor ou Presidente de Unidade Orgânica de Ensino Superior.		2 p/ ano
c) Presidente de órgãos estatutários (CTC, CC, CP, AR, CR, CG)		1,5 p/ ano
d) Vice-Presidente ou Vice-Reitor		1 p/ ano
e) Pró-Presidente ou Pró-Reitor.		1,5 p/ ano
f) Subdiretor ou Vice-Presidente de Unidade Orgânica de Ensino Superior		0,75 p/ ano
3.2—Coordenação de departamento (ou estrutura com funções equivalentes).	5	
a) Presidente/Coordenador/Diretor de Departamento/Secção.		0,5 p/ ano
3.3—Coordenação de curso de TeSP, licenciatura e de mestrado na área da Contabilidade	2	
a) Coordenador/Diretor de curso de TeSP, Licenciatura e de mestrado		0,5 p/ ano



Critérios	Pontuação máxima	Pontos
3.4— Coordenação e desenvolvimento de projetos ou atividades de transferência e valorização de conhecimento na área disciplinar em que é aberto o concurso na área da Contabilidade a) Coordenação e desenvolvimento de projetos ou atividades de transferência e valorização de conhecimento na área disciplinar que é aberto o concurso b) Outras atividades consideradas relevantes pelo júri	6	2 p/ projeto 1,0 p/ projeto/atividade

312734572